DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.433/2020

"Que dispõe sobre o valor venal territorial rural no Município de Avaí, e dá outras providências".

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1° - O valor venal de imóveis rurais, para fins de recolhimento do ITBI – Imposto sobre transmissão inter vivos a qualquer título, e do ITR – Imposto Territorial Rural, será aquele constante no instrumento de transmissão ou cessão, exceto quando inferior ao valor divulgado pelo IEA – Instituto de Economia Agrícola, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, quando será aplicada a tabela abaixo, a partir desta data:

Valor de Terra Nua

Produto	Unidade	Preço Médio
Lavoura	R$/ha	21.016,66
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	R$/ha	18.500,00
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	R$/ha	13.500,00
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	R$/ha	12.000,00

Imóveis Rurais com Benfeitorias

Produto	Unidade	Preço Médio
Lavoura	R$/ha	27.666,66
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	R$/ha	22.500,00
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	R$/ha	21.000,00
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	R$/ha	14.250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.430, de 17 de julho de 2020.

Avaí/SP, 31 de julho de 2020.

ANDRE LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL DE AVAÍ

Registrado e Publicado no mural,

na forma da Lei.

FABRÍCIO FARIAS BERBEL

CHEFE DE GABINETE

DECRETO N° 1.434/2020

"Que prorroga o prazo de empréstimo consignado dos servidores municipais, e dá outras providências".

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o ofício de autorização enviado pelo Banco do Brasil S/A,

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo dos empréstimos consignados dos servidores municipais, de 72 (setenta e dois) meses, para 96 (noventa e seis) meses.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí/SP, 31 de julho de 2020.

ANDRE LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

PREFEITO MUNICIPAL DE AVAÍ

Registrado e Publicado no mural,

na forma da Lei.

FABRÍCIO FARIAS BERBEL

CHEFE DE GABINETE